



Município de **CAMPO BONITO**

Administrando com o povo

2017 a 2020

DECRETO Nº. 2529/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de RS- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias conforme Lei Nº. 1284 DE 31/01/2017.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.04 – Fundo Municipal de Saúde	
06.04.10.301.0006.2.117-0000 – Melhoria Reforma e Manutenção das unidades de saúde.	
4.4.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 40.000,00
Fonte de Recursos – 495	
Ementa n.º. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.	
Despesa: Crédito Especial	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	RS 40.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Recursos provenientes de Superávit Financeiro – Fonte 495 no valor de RS 40.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Janeiro de 2017.



Antonio Carlos Dominik
Prefeito Municipal